



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 6/2003

*Suspende a aplicação da Resolução nº 27, de 05 de dezembro de 2001 e dá outras providências..*

O **CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a necessidade de se proceder estudos quanto a conveniência de manutenção do Índice de Produtividade dos Juízes Conciliadores (IPC) e dos critérios utilizados para apuração e divulgação deste. Resolve aprovar o seguinte:

**Art. 1º.** Suspende, por tempo indeterminado, a aplicação da Resolução nº 27, de 05 de dezembro de 2001.

**Art. 2º.** A Corregedoria Geral da Justiça procederá aos estudos de que trata esta Resolução e remeterá relatório conclusivo ao Conselho da Magistratura.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2003 e revogadas as disposições em contrário.

*Palácio da Justiça, Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em João Pessoa, 29 de agosto de 2003.*

*Plínio Leite Fontes*

Desembargador **Plínio Leite Fontes**

Presidente

Publicado no Diário da Justiça

em 04 de setembro de 2003

*[Assinatura]*  
SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA